



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO Primeiro Trimestre 2017

(Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

HUMBERTO PEREIRA DE MATOS

2017



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO Primeiro Trimestre – Ano 2017

(Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

1. Da Unidade de Controle Interno

Conforme disposto no § único do art. 1º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 as Unidades de Controle Interno subordinam-se normativa e tecnicamente à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, com a redação dada pela da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003.

Com a publicação da Portaria Conjunta nº 26, de 12.07.2016 - (DODF Nº 133 de 13.07.2016 p17), o funcionamento da Unidade de Controle Interno - UCI, pertencente à estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, estabelece a subordinação hierárquica, a supervisão técnica e normativa dos auditores e inspetores de controle interno, lotados na UCI, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal, ressaltando que esta Unidade de Controle Interno é unidade orgânica do Gabinete da SEAGRI-DF, de acordo com o definido no inciso V do artigo §2º do art. 24 do Decreto nº 36.236, de 01/01/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal.

A Unidade de Controle Interno - UCI exercerá as competências estabelecidas no Decreto nº 34.367, de 16.05.2013, além das previstas nessa Portaria Conjunta, com vistas à melhoria da gestão pública, de forma a aprimorar a eficiência da atuação do controle interno e a geração de informações preventivas e oportunas.

2. Das Competências

Conforme disposto nos incisos VIII e X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 compete a cada Unidade de Controle Interno-UCI, sob a supervisão técnica e normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

“VIII – informar ao Secretário de Estado ao qual está vinculado administrativamente, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na Unidade de Controle Interno, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;

IX – (...);

*X – apresentar, **trimestralmente**, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;”*.(grifo nosso)



3. Das Atividades realizadas

Em dezembro de 2016 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2017 da SEAGRI-DF, que contém o seu respectivo detalhamento. Considerando que no mês de janeiro de 2017 ficou reservado para o exercício do direito ao gozo de férias regulamentares do Chefe da Unidade de Controle Interno, após o término da mesma, de imediato foram iniciadas as etapas programadas para o 1º Trimestre de 2017, com o monitoramento da gestão prevista e a execução das atividades iniciais.

Os processos analisados e demais atividades realizadas pela UCI no 1º Trimestre de 2017 resultaram do previsto no PAACI 2017, que é uma ferramenta administrativa norteadora da UCI para as atividades de controle e que possibilita acompanhamento mensal e a continuidade na execução do planejado.

A Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 – Lei de Acesso à Informação – LAI - DF, em especial, atribui transparência ativa aos relatórios de auditoria. Os relatórios de inspeções e auditorias produzidos pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF e os relatórios de atividades produzidos pela Unidade de Controle Interno- UCI da SEAGRI-DF, a partir da entrada em vigor da Lei Distrital de Acesso à Informação (Lei nº 4.990/12), são divulgados nos sítios eletrônicos institucionais da SEAGRI-DF e CGDF, respectivamente, na internet, conforme determina o artigo 3º da Portaria 58 de 11 de abril de 2013 e o disposto no inciso X do art. 3º do Decreto 34.367 de 16 de maio de 2013, submetidos previamente à manifestação da autoridade máxima da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e ao controle das hipóteses legais de sigilo, nos termos da Portaria STC Nº 89 de 21 de maio de 2013.

A tabela a seguir apresenta, de forma referencial e sequenciada, as atividades desenvolvidas pela UCI no 1º Trimestre de 2017, classificadas por assuntos, descrições e a situação atual, específica de cada atividade, conforme a atuação da UCI, no que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013.

Tabela 01 – Atividades realizadas no 1º trimestre de 2017 UCI- SEAGRI-DF

Nº	ATIVIDADE	Órgão/Empresa Interessado	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
01	Despacho nº 01/2017 - UCI - SEAGRI de 09.02.2017 - para GAB - Enc. Proc. nº 072.000.176_2015	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF Emater-DF	Auditoria de Conformidade, Prestação de Contas Anual – Exercício de 2014	Prestação de Contas Anual - Emater – Exercício de 2014 - Constatam os resultados dos trabalhos de Auditoria que foram realizados na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Exercício de 2014, e após realizar os devidos registros nesta UCI, foi restituído para o Gabinete da Seagri-DF o Processo nº 072.000.176/2015 que trata da Auditoria de Conformidade em Prestação de Contas Anual – Exercício de 2014, recomendando o seu encaminhado à Emater-DF para conhecimento e apresentação de manifesto, se houver, e/ou para acrescentar documentos ou informações pertinentes, conforme item 3 (verso) do Despacho nº 623/2016 – GAB/CGDF de 28.12.2016 – fls. 542. E com o posterior retorno do referido Processo, contendo possíveis alterações e/ou complementos, que o Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF adote as providências contidas no item 2 (verso) do supracitado Despacho, visando o encaminhamento do mesmo ao Tribunal de Contas do DF.	Inciso V do Art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013. Atualizada
02	Memorando nº 01/2017 - UCI – SEAGRI-DF de 06.03.2017 - para Secretário Adjunto	SUAG	Lotação de Servidor na UCI	Solicitação de lotação de servidor na UCI. Em conformidade com a Circular nº 01/2012-UAG/SEAGRI-DF de 06.03.2012, complementada pela Circular nº 05/2012 – UAG/SEAGRI-DF de 07.05.2012 - que tratam de lotação de servidores nesta Seagri-DF, destaco especificamente a determinação de que “a movimentação de servidores de uma unidade administrativa para outra, no âmbito da SEAGRI-DF, ocorrerá mediante expressa autorização do Secretário-	Inciso I do Art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013. Atualizada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

				Adjunto desta Pasta". Portanto, de acordo com Vossa autorização e com os dispositivos supracitados, solicito a lotação formal nesta UCI do servidor Allan Mendes Batista – Matrícula nº 166.163-67, que já se encontra desempenhando as atividades específicas de digitalização e tratamento de informações previstas no item 3.1 no Relatório Consolidado de Atividades de Controle Interno – Exercício 2016, que visam a virtualização de documentos administrativos, dados e a base normativa para o aprimoramento da modernização das atividades de controle, que subsidiem o Sistema de Gestão de Auditoria do DF, processamento eletrônico e-Contas etc.	
03	Memorando nº 02/2017 - UCI - SEAGRI de 16.03.2017 – para CPS - Sol enc inf atualiz Sind's PAD's TCE's	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância/SE AGRI-DF	Sindicâncias – 1º Trimestre de Exercício 2017	Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2017, em curso nesta Secretaria, e conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16/05/2013, que trata das competências das Unidades de Controle Interno, combinado com o disposto no inciso IV do art. 2º; § único do art. 3º e Art. 49 da Portaria nº 89, de 21.05.2013, que disciplina as ações de controle na Administração Pública Distrital, e considerando que Vossa Senhoria está exercendo a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, conforme disposto na Portaria nº 17, de 16.02.2017, republicada no DODF nº 35, de 17/02/17, foi solicitado a CPS/SEAGRI-DF o encaminhamento da relação de Sindicâncias relativas ao primeiro trimestre do exercício de 2017 desta Secretaria, contendo informações da situação atual, inclusive sobre os encaminhamentos que determinaram a abertura de Processos Administrativos Disciplinares e Tomadas de Contas Especiais que estejam instauradas, em andamento e/ou encerradas no mesmo período, contendo o número do processo, data da instauração, valor do prejuízo apurado, para os casos em que couber, com a descrição das providências adotadas.	Incisos III, V, VII e VIII do Art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013. Atualizada
04	Memorando nº 03/2017 - UCI – SEAGRI-DF de 27.03.2017 - para Ouvidoria	Ouvidoria	Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Em atendimento a solicitação da Ouvidoria/SEAGRI-DF, que trata da implantação do Sistema Eletrônico - SEI na SEAGRI-DF, foram encaminhadas as informações a seguir relativas a esta Unidade de Controle Interno. Lista de atividades e/ou procedimentos (processos de trabalho) realizados na Unidade em 2016: Gestão Orçamentária (Avaliar QDD, acompanhar SAG, verificar metas PPA); Gestão Contábil e Financeira (Análise da conformidade das contas contábeis) Gestão de Contratos e Convênios (Quantitativo/Montante; Tecnologia da Informação; Renovações) Gestão de Sistemas Corporativos (Acompanhar/Monitorar investimentos de TI) Gestão de Pessoas (Verificar registros de direitos/vantagens nas pastas funcionais; verificação dos salários e cargos comissionados pagos) Gestão de Suprimentos/Almoxarifado/Patrimônio (Fiscalizar a segurança do almoxarifado; analisar a equação contábil, movimentação e equação patrimonial) Art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013 – Exercícios de Competência da Unidade; e Art. 6º da Portaria nº 226 de 26.11.2015. Lei nº 4.990 de 12.12.2012 – Lei de Acesso a Informação. Monitoramento utilizando os diversos sistemas institucionais (Sigrh, Sisgepat etc), em especial, execução e registros Sistema de Auditoria Governamental – SAEWEB. Prestação de Contas Anuais (Exercícios 2003 e 2008 a 2014) em 2016. Atividades da Gestão de Riscos. Lista de documentos / processos recebidos e o seu quantitativo (ano base 2016) Memorandos – 22 (média mensal 2); Despachos – 27 (média mensal 2); Relatórios Bimestrais – 6 (média mensal 1); Notas Técnicas – 11 (média mensal 1); Ofícios – 3 (média mensal 0); Lista de documentos / processos produzidos/analizados e o seu quantitativo (ano base 2016); Cessão de Servidor-1; Contratos e Convênios – 1; Despesas de Exercícios Anteriores – 7; Gestão de Riscos – 1; Pessoal – 1; Sindicância, PAD e TCE – 2; TCA 2003 – 1; TCA 2008 – 1; TCA 2011 – 1; TCA 2012 – 3; TCA 2013 – 2; TCA 2014 – 5; Tomada de Contas Especial – 1; Total geral – 27 Foi informado ainda que a respectiva lista de atividades e/ou procedimentos supracitada (processos de trabalho) trata-se apenas de amostragem relativa ao exercício de 2016 e que a abordagem geral relativa a todo o processo de trabalho desta UCI encontra-se nos Planos Anuais de Atividades de cada exercício, conforme Sistema de Controle Interno do DF (Sicon), que contempla o ciclo de gestão. Quanto ao total geral de 27 processos, referem-se aos efetivamente analisados, não considerando os relativos às consultas.	Incisos II do Art. 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013. Atualizada



3.1 Análise de Processos

Está demonstrado a seguir o processo que tramitou pela UCI no 1º trimestre de 2017, e que resultou em análise e encaminhamento, por meio do Despacho nº 01/2017 – UCI/SEAGRI de 09.02.2017 para o Gabinete da Seagri-DF, que se correlaciona com o previsto no Plano Anual de Atividades – PAACI 2017 de forma referencial.

Tabela 02 – Processos analisados no 1º trimestre de 2017 UCI- SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	Incisos Art. 3º, Dec. nº 34.367, de 16.08.2013	SITUAÇÃO ATUAL
1	072.000.176/2015	Auditoria de Conformidade	Prestação de Contas Anual – Exercício de 2014.	Prestação de Contas Anual - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF Emater/DF – Exercício de 2014. Constam os resultados dos trabalhos de Auditoria que foram realizados na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Exercício de 2014, e após realizar os devidos registros nesta UCI, foi restituído para o Gabinete da Seagri-DF o Processo nº 072.000.176/2015 que trata da Auditoria de Conformidade em Prestação de Contas Anual – Exercício de 2014. Foi recomendado o seu encaminhamento à Emater-DF para conhecimento e apresentação de manifesto, se houver, e/ou para acrescentar documentos ou informações pertinentes, conforme item 3 (verso) do Despacho nº 623/2016 – GAB/CGDF de 28.12.2016 – fls. 542. E com o posterior retorno do referido Processo, contendo possíveis alterações e/ou complementos, que o Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF adote as providências contidas no item 2 (verso) do supracitado Despacho, visando o encaminhamento do mesmo ao Tribunal de Contas do DF. - Despacho nº 01/2017 - UCI - SEAGRI de 09.02.2017 - para GAB	V	Atualizada

3.2 Processos em análise

A tabela a seguir contém os itens nºs 01 e 02 que demonstram os processos que estão em pendência de análise e foram registrados no item 2 – Pendências de Análise de Documentos e Processos (considerando as razões expostas), contido no Relatório Consolidado de Atividades de Controle Interno – Exercício 2016, visando a elaboração de Notas Técnicas específicas. O item nº 03 refere-se ao processo que trata continuidade da Gestão de Riscos.

Tabela 03 – Processos em análise relativos ao 1º Trimestre de 2017 UCI- SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	Dispositivo Legal	SITUAÇÃO ATUAL
01	070.000.150/2013	Sindicância, PAD e TCE	Criação de Grupo de Trabalho	Procedimentos de análise e diligência para identificar detentores de bens móveis localizados e não localizados. Carga no Gabinete. Maquinário SDR. Grupo Trabalho Gestão Anterior.	I, II, III, IV e VI Incisos Art. 3º, Dec. Nº 34.367, de 16.08.2013	Em andamento
02	070.000.201/2011	Sindicância, PAD e TCE	Abertura de Sindicância	Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	I, II, III, IV e VI Incisos Art. 3º, Dec. Nº 34.367, de 16.08.2013	Em andamento
03	070.001.377/2016	Gestão de Riscos	Política de Gestão de Riscos da SEAGRI-DF	Macroprocesso: Diretoria de Compras Institucionais – DCI/SEAGRI-DF. Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/DF; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA-DF.	I, II e VI Incisos Art. 3º, Dec. Nº 34.367, de 16.08.2013 e Portaria nº 57 de 06.07.2016	Em andamento



3.3 Gerenciamento das Atividades da UCI

É crescente o reconhecimento no ambiente governamental acerca da importância da inovação constante para o tratamento da informação, principalmente por meio de recursos tecnológicos. Contudo, existe um déficit de recursos aplicados e de ferramentas de gestão da inovação adequadas à maioria dos setores governamentais, sobretudo, para a realidade local das unidades de controle interno, no que se refere à propositura de investimentos em tecnologia, em face da escassez de recursos financeiros.

Consta no Relatório de Atividades de Controle Interno de 2016 desta UCI o item 3 – “*Gerenciamento das Atividades*” previstas para 2017, que trata da iniciativa de possível implementação e utilização de recursos tecnológicos como, por exemplo, softwares e aplicativos livres ou “open source”, “shareware” ou “freeware” disponíveis na internet, que são modalidades de distribuição em que você pode copiá-los, distribuí-los sem restrições ou que não seja preciso pagar algum tipo de licença de uso para utilizá-los.

Em que pese a utilização dos sistemas institucionais, com a cautela e obediência aos dispositivos legais, quanto ao tratamento da informação legal, a informática cognitiva já é uma realidade e se apresenta como mais uma área de pesquisa de soluções e melhor compreensão da abordagem interdisciplinar.

O desafio de aprimorar o gerenciamento das diversas atividades desta UCI tornou-se inevitável, face às limitações estruturais, de pessoal, de comunicação, etc. O foco no gerenciamento das atividades prioritárias, com a utilização de novos mecanismos de controles, mais técnicos e atualizados, em oposição ao tradicional gerenciamento de recursos limitados, é uma forma de planejar e gerenciar melhor, trazendo qualidade para a tomada de decisão e melhores níveis de propriedade para as ações de controle.

Desta forma, o objetivo desta iniciativa é identificar metodologias de auditorias tecnológicas, cognitivas e de inovações, e domínio de suas especificidades, com foco nos instrumentos de coleta de dados e informação no ambiente da UCI, visando resultados que possam fornecer informações genéricas ou detalhadas e orientadas para melhoria objetiva das atividades de controle, tendo por base os pontos de controle, a base normativa e administrativa oriundas principalmente do controle interno e externo.

Essas questões apresentadas necessitam do possível apoio do Órgão Central de Controle Interno e dos Gestores responsáveis na Seagri-DF, visando facilitar o esforço inovador para melhoria de desempenho, justificadas pela relação custo/benefício. A importância e a necessidade da aquisição de um “scanner” com resolução suficiente para iniciar a digitalização de documentos e registros diversos poderá ser a forma ideal de comprovar que os custos envolvidos na sua aquisição/efetivação são ínfimos, face aos benefícios almejados, qual seja, a aquisição do bem permanente como instrumento que viria a completar o fator multiplicador inovador e positivo no tratamento da informação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

A aquisição desse equipamento para uso e aplicabilidade no Controle Interno da Seagri-DF dará uma maior eficiência às atividades desenvolvidas por esta Unidade, corroborando na execução dos trabalhos de digitalização e na melhora da qualidade do serviço, principalmente nas atividades relacionadas ao Sistema de Gestão de Auditoria do DF (SAEWEB), Sistema Eletrônico de Informações (SEI) etc. Destarte, todos os documentos digitalizados poderão ser inseridos de forma rápida e com excelente qualidade digital.

Há de se considerar, desse modo, o alinhamento do trato aprimorado da informação com os investimentos em tecnologia ocorridos em setores fundamentais da administração pública distrital como, por exemplo, o encaminhamento eletrônico de dados e documentos necessários à instauração dos processos de Tomadas e Prestações de Contas Anuais no TCDF (e-Contas - Instrução Normativa nº 02/2016), a plataforma do Sistema Eletrônico de informação – SEI (Decreto nº 36.756, de 16.09.2015 alterado pelo Decreto nº 37.565, de 23.08.2016); na utilização do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB/DF, sistema oficial de auditorias do Governo do Distrito Federal, de uso exclusivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para desempenho das competências de que trata o artigo 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 3.105/2002.

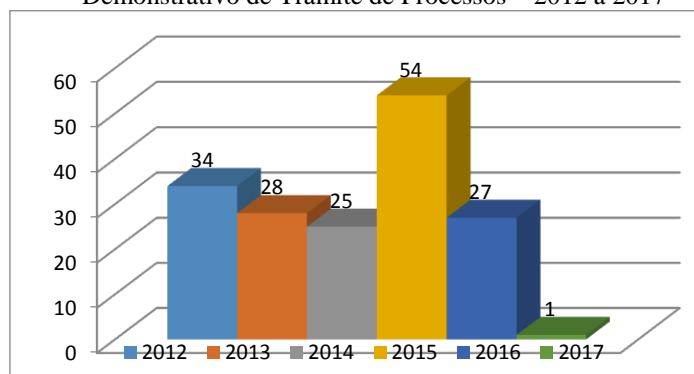
O SAEWEB automatiza as rotinas e procedimentos dos processos de auditoria prévia, concomitante e subsequente dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional do Distrito Federal.

Justifica-se, portanto, a busca por agilidade em função da necessidade da integração ágil da informação, para o atendimento às diversas demandas progressivas desta Unidade de Controle Interno. Desse modo, o objetivo é promover um melhor atendimento às demandas e ações de controle, com a renovação dos instrumentos de apoio ao esforço inovador. A melhoria do desempenho e o acesso ágil e transparente à informação são inevitáveis como, por exemplo, agrupar, filtrar e classificar tarefas e atividades, com um conjunto padrão de relatórios, que possam permitir a definição, o acompanhamento e monitoramento das diversas atividades desta UCI.

O gráfico demonstrado a seguir apresenta os quantitativos específicos de processos que tramitaram pela UCI nos últimos 05 (cinco) anos. Considerando que diversas outras atividades relacionadas ao controle interno são realizadas como, por exemplo, demandas extras, por meio de ofícios, ordens de serviço, portarias e etc, o aumento das atividades desta representação é contínuo e progressivo.



Demonstrativo de Trâmite de Processos – 2012 a 2017



Quantidade de Processos por Ano

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Qtde	34	28	25	54	27	1

4. Gestão de Riscos 2017

As informações básicas sobre Gestão de Riscos aplicadas ao Processo de Compras Institucionais foram registradas pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP/SEAGRI-DF, no Termo de Abertura do Projeto – TAP do Sistema GestãoDF - ID Projeto nº 1637, com o objetivo no Mapa Estratégico de aperfeiçoar e melhorar a governança organizacional da SEAGRI-DF, no programa temático vinculado à gestão de resultados.

A justificativa da AGEP para caracterização da Gestão de Riscos em Projeto Estratégico, denominado “Gestão de Riscos Aplicada ao Processo de Compras Governamentais” é pela importância e necessidade de se promover ações que reduzam os riscos envolvidos no processo de compras governamentais, principalmente em relação ao uso de recursos públicos, segurança alimentar, legalidade de contratos e atendimento a entidades sociais.

O objetivo do Projeto é aplicar um conjunto de ações ligadas ao processo de compras governamentais visando detectar e controlar os possíveis riscos, permitindo a criação de um ambiente de melhorias.

Têm por benefícios esperados a eficiência na execução em virtude da ampliação do PAA; a viabilização da continuidade do Programa PAA no âmbito do DF; a satisfação do agricultor familiar com o Programa PAA; o aumento do número de agricultores familiares em futuras adesões ao Programa PAA. Partes interessadas: Agricultor familiar, SEAGRI-DF, EMATER-DF, MDSA, Entidades Socioassistenciais, Banco de Alimentos/CEASA-DF.

A AGEP registrou ainda que, a metodologia de Gestão de Riscos aplica-se apenas ao Processo de Compras Governamentais através da utilização dos recursos do PAA-PNAE, no período de 01.01.2017 a 20.11.2017.



No cronograma do referido Projeto “Gestão de Riscos aplicada ao Processo de Compras Governamentais” a sua situação atual consta como “Projeto em Andamento” e apresenta fases para entregas de atividades relacionadas às seguintes etapas:

- Capacitação
- Gestão Financeira e Orçamentária
- Gestão de Contratos
- Gestão de Parcerias
- Gestão de Logística e Distribuição
- Gestão de Processo

Esta Unidade de Controle Interno autuou o Processo nº 070.001.377/2016, que trata da implementação e acompanhamento das atividades de Gestão de Riscos na Seagri-DF. Foram registrados e identificados riscos no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/DF, com análise qualitativa de riscos (nível de risco) e aspectos base de Consequência de macroprocesso na Diretoria de Compras Institucionais - DCI.

Constam às fls. 277 a 279 do referido Processo informações institucionais de que o “*Governo do DF investe mais de R\$ 2 milhões no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em 2016/2017*”.

Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o governo federal destina recursos a estados, municípios e ao DF para compras de gêneros alimentícios que vão compor os cardápios dos lanches nas escolas. Um total de “*130.659 alunos da rede pública do DF serão beneficiados, nas merendas escolares, com produtos da agricultura familiar comprados por seis regionais de ensino. O repasse é feito ao longo do exercício financeiro e dividido em dez parcelas mensais. A Chamada Pública nº 4, firmada em dezembro de 2016, beneficia cerca de 200 agricultores de Brasília. Cada um receberá do PNAE até R\$ 20 mil (o valor depende da quantidade produzida).*”

Por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA-DF, “cestas verdes” - com frutas, verduras e legumes orgânicos – “*vão ser entregues a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional com crianças de até 6 anos de idade, com gestantes e com membros com doenças crônicas*”.

4. Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Conforme disposto nos incisos I e VII do art. 3º do Decreto n.º 34.367, de 16/05/2013, que trata das competências das Unidades de Controle Interno, foi oferecida a orientação preventiva aos gestores desta Secretaria, visando contribuir para identificação antecipada de riscos e para adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

Esta UCI propôs a Comissão Permanente de Sindicância – CPS/SEAGRI-DF a avaliação da situação atual de todos os processos instaurados, em atraso e/ou pendentes de instauração, sob sua responsabilidade; e o registro das informações sobre procedimentos de Sindicâncias, Processos Disciplinares, Processo Administrativo de Fornecedor e Tomada de Contas Especial, no Sistema de Quadros Demonstrativos – SQD, conforme disposto na Portaria nº 49, de 08.04.2016 (DODF nº 75 de 20.04.2016).

A tabela a seguir demonstra todos os processos que estão sob responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância – CPS/SEAGRI-DF, designada por meio da Portaria nº 17.02.2017, publicada no DODF nº 35 de 17.02.2017.

Tabela 04 – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares 2017 - SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	PORTARIA/ ORDEM DE SERVIÇO	DATA DA INSTAURAÇÃO (tempo em apuração)	VALOR DO PREJUÍZO APURADO	TERMO FINAL	SITUAÇÃO ATUAL	CONCLUSÃO
1	070.000.269/2017	SEAGRI-DF	APURAÇÃO PRÉVIA DE RESPONSABILIDADE	PORTARIA Nº 24 DE 09/03/2017, PORTARIA Nº 31, DE 06/04/2017	10/03/2017 (1 mês, 24 dias)	Não Cabe	10/05/2017	AGUARDANDO A OITIVA DO SERVIDOR: DESIGNADO PARA 27-04-2017	SEM CONCLUSÃO
2	070.000.270/2017	SEAGRI-DF	APURAÇÃO PRÉVIA DE RESPONSABILIDADE	PORTARIA Nº 25 DE 09/03/2017, PORTARIA Nº 32, DE 06/04/2017	10/03/2017 (1 mês, 24 dias)	Não Cabe	10/05/2017	AGUARDANDO A OITIVA DO SERVIDOR	SEM CONCLUSÃO
3	070.000.120/2016	SEAGRI-DF	APURAR RESPONSABILIDADE	PORTARIA Nº 03, DE 28/01/2016	02/02/2016 (1 ano, 3 meses, 6 dias)	A apurar	02/03/2016	AO GABINETE PARA REINSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA	SEM CONCLUSÃO
4	070.000.289/2016	SEAGRI-DF	APURAR RESPONSABILIDADE	PORTARIA Nº 69, DE 30/08/2014	01/09/2016 (8 meses, 7 dias)	A apurar	30/09/2016	AO GABINETE PARA REINSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA	SEM CONCLUSÃO
5	070.001.766/2015	SEAGRI-DF	CUMPRIMENTO DECISÃO N. 3191/2015-TCDF	PORTARIA Nº 80, DE 10/12/2015	14/12/2015 (1 ano, 4 meses, 22 dias)	A apurar	12/01/2016	AO GABINETE PARA REINSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA	SEM CONCLUSÃO
6	070.000.584/2013 070.000.012/2014	SEAGRI-DF	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	PORTARIA Nº 81, DE 14/12/2015	15/12/2015 (1 ano, 4 meses, 21 dias)	A apurar	13/02/2016	ENCAMINHADO AO GABINETE EM 20/04/2017 PARA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO - POR SUSPEIÇÃO DA CPS/SEAGRI	SEM CONCLUSÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	PORTARIA/ ORDEM DE SERVIÇO	DATA DA INSTAURAÇÃO (tempo em apuração)	VALOR DO PREJUÍZO APURADO	TERMO FINAL	SITUAÇÃO ATUAL	CONCLUSÃO
7	070.002.494/2014	SEAGRI-DF / SONIR JOSÉ BOASKEVIS	APURAÇÃO DE INASSUIDADE HABITUAL	PORTARIA Nº 58, DE 30/07/2015 PORTARIA N. 65, DE 27/08/2015	31/07/2015 (1 ano, 5 meses, 5 dias)	A apurar	28/09/2015	O PROCESSO FOI REMETIDO À CPS PARA REABRIR A SINDICÂNCIA . NESTE MOMENTO, ENCONTRA-SE NA DIGEP PARA DILIGÊNCIAS . APÓS RETORNO SERÁ ENCAMINHA DO AO GABINETE PARA REINSTAURAÇÃO	SEM CONCLUSÃO
8	070.001.604/2016	SEAGRI-DF	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	NÃO EXISTE - PROCESSO RECEBIDO EM 23/03/2017	NÃO HOUVE	R\$2.885,74	NÃO HÁ	PROCESSO EM ANÁLISE PRELIMINAR PARA VERIFICAR SE HÁ INDÍCIOS PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA OU TCE	SEM CONCLUSÃO

5. Identificação dos Responsáveis

Titular da Unidade de Controle Interno: **Humberto Pereira de Matos**

Telefone(s): 3051-6367

Email: uci.seagri@stc.df.gov.br uci.seagri@gmail.com

Assinatura: _____

Apoio Administrativo: **Diego Lopes Lima**

Telefone(s): 3051-6367

Email: diego.lopeslima@hotmail.com

Assinatura: _____

Apoio Administrativo: **Allan Mendes Batista**

Telefone(s): 3051-6367

Email: allankeyboard@gmail.com

Assinatura: _____